

ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 53554.001895/2024-85

Considerações Iniciais:

O presente documento visa analisar a viabilidade de contratação para o atendimento de demanda formalizada pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 10198993.

As seções abaixo realizam análise pontual de diversos aspectos da demanda e da futura contratação, seguindo orientações presentes na [Instrução Normativa 58/2022](#).

O presente documento segue modelo básico da Anatel formatado para atender aos comandos da supracitada Instrução Normativa, apresentando as análises de forma entendida como mais lógica para a correta conclusão sobre a viabilidade ou não da contratação.

Após conclusão e aprovação do presente ele será incluído no Sistema ETP digital.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 53554.001895/2024-85

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação consiste na prestação de serviços de confecção de totem externo e letreiro da fachada, incluindo instalação dos dispositivo para a GR08, conforme especificações contidas no Projeto de sinalização visual Anatel (SEI nº 12926482) e no Projeto de Sinalização da GR08 (SEI nº 13695851).

2.1.1. Esta aquisição explica-se pela necessidade de identificar visualmente o edifício-sede e auxiliar os transeuntes na circulação interna e externa, facilitando a sua localização.

2.1.1.1. Importante destacar que o sistema de comunicação visual vigente na Anatel adveio do contrato ADADI 63/2005 (SEI nº 9640039 fls. 647 - 676), que teve a vigência encerrada em 2010. Após isso, houve a aprovação da [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), que alterou toda a estrutura regimental vigente.

2.1.1.2. Por outro lado, verifica-se que as peças encontram-se obsoletas e apresentam corrosão, desgaste e avarias devido à exposição aos fatores climáticos e ação humana.

2.1.1.3. As diretrizes estratégicas da Anatel constam no [Plano Estratégico 2023 a 2027](#), publicado em novembro de 2022.

2.1.2. A Visão institucional da Anatel é definida no Plano Estratégico como sendo: "Ser uma instituição ativa na transformação digital no país, promovendo mercados dinâmicos com serviços de qualidade".

2.1.3. A Agência tem como missão "Promover o desenvolvimento da conectividade e da digitalização do Brasil em benefício da sociedade".

2.1.4. O referido Plano Estratégico define ainda como valores: "Inovação Segurança Regulatória Foco em resultados e efetividade Construção Participativa".

2.1.5. Verifica-se que a presente contratação se alinha à Perspectiva de Processos de Gestão Interna dentro do planejamento estratégico da Agência ao(s) seguinte(s) objetivo(s):

Infraestrutura e Qualidade

1A - Viabilizar o acesso físico e a qualidade dos serviços a todos

1B - Viabilizar a expansão e a implantação da infraestrutura da rede de base

1C - Garantir o cumprimento de obrigações regulatórias

1D - Proteger as infraestruturas críticas da conectividade

3. **ÁREA REQUISITANTE**

3.1. Área Requisitante: GR08

3.2. Responsável(eis): Fábio Alexandre Oliveira Lago

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Da execução indireta:

4.1.1. O Decreto nº 9.507 de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional estabelece, em seu art. 3º:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

4.1.2. Estando o serviço que se pretende contratar acolhido pelo normativo supracitado, decide-se por instruir o processo para análise da viabilidade da sua execução indireta, mediante de contratação de empresa que cumpra os requisitos a seguir elencados.

4.2. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.2.1. Requisitos Gerais: Os itens a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas contidas no Projeto de sinalização visual Anatel (SEI nº 12926482) e no Projeto de Sinalização da GR08 (SEI nº 13695851).

4.2.1.1. A CONTRATADA deve ser empresa especializada para prestar serviços de identidade visual - com placas indicativas - possibilitando a identificação fácil, clara e objetiva da sede da unidade demandante (GR08).

4.2.1.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições desta contratação.

4.2.2. Requisitos Específicos: As especificações técnicas detalhadas acerca da confecção e instalação dos itens está discriminada no Projeto de sinalização visual Anatel (SEI nº 12926482) e no Projeto de Sinalização da GR08 (SEI nº), abaixo serão apresentadas algumas particularidades:

4.2.2.1. **Totem Bandeira:** Especificações Técnicas: altura total: 4,00m, Comprimento total: 0,60m Estrutura: 0,60x4,00m. Caixa 1: 0,55x0,50m. Material: estrutura interna em aço, módulos externos em alumínio, com aplicação da logomarca em letra caixa, pintada com pintura automotiva, com iluminação interna na logo e no nome ANATEL. Caixa 2: 0,55x0,50m Material: estrutura interna em aço, módulos externos em alumínio, com aplicação da logomarca da ANTAQ em adesivo. Caixa 3: 0,55x0,50m. Material: estrutura interna em aço, módulos externos em alumínio, com aplicação da logomarca da SALA 360 em adesivo. Esquema de fixação: chumbada no chão sobre base de cimento.

4.2.2.2. **Placa para fachada com iluminação:** Especificações: Técnicas: altura total: 1,005m, Comprimento total: 4,00m. Logomarca: Esfera: 0,582mx0,582mx0,291m; Meia-lua: 1,005mx1,07m; Palavra ANATEL: 0,538mx2,41mx0,03m. Estrutura total: 4,00x1,005m. Material: letras e logomarca em PVC expandido 30mm, pintada com pintura automotiva, com iluminação por refletores.

4.2.2.3. Os materiais empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações deste documento, às normas da ABNT, no que couber, devendo ser instalados nos locais indicados e atendendo às orientações previamente fornecidas.

4.2.3. As especificações técnicas detalhadas acerca da confecção e instalação dos itens está discriminada no Projeto de sinalização visual Anatel (SEI nº 12926482) e no Projeto de Sinalização da GR08 (SEI nº 13695851).

4.2.4. A instalação é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá contar com equipe que domine as técnicas necessárias para a correta instalação dos itens.

4.2.5. A Contratada deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do Projeto de sinalização visual Anate (SEI nº 12926482) e no Projeto de Sinalização da GR08 (SEI nº 13695851) e aqueles que estejam fora do padrão de acabamento exigido pela Anatel.

4.2.6. Quando houver conflitos entre as especificações deste Estudo Técnico e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

4.2.7. As peças de aço ou alumínio deverão receber tratamento para que fiquem perfeitamente foscas e lisas e com perfeito acabamento, sem rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.

4.3. Natureza do serviço:

4.3.1. Os serviços a serem contratados são classificados como serviço comum, a pronta entrega, sem mão de obra dedicada.

4.4. Crítérios e práticas de sustentabilidade:

4.4.1. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III e do Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pelo Decreto 10.024/2020; e

4.4.2. Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na confecção dos bens deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II e III, exceto àqueles em que não se aplica a referida norma.

4.4.3. A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

4.5. Avaliação da duração inicial do contrato:

4.5.1. O contrato decorrente deste processo será consumado com a instalação dos itens de identidade visual, consoante inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. A nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021) trouxe a possibilidade de a Administração celebrar contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo cujo prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato (art. 111, *caput*).

4.6. Riscos relacionados à não celebração do contrato

4.6.1. Os riscos relacionados da não celebração do contrato seguem a abaixo:

4.6.1.1. Incoerência visual: sem uma identidade visual bem definida, pode haver prejuízos na comunicação, o que afeta negativamente a percepção do público sobre a Agência;

4.6.1.2. Baixa percepção de profissionalismo: a falta de uma identidade visual pode transmitir uma imagem desorganizada e pouco profissional da instituição, o que afeta a confiança do público em relação aos serviços prestados;

4.6.1.3. Falta de coesão entre as unidades: em grandes instituições com várias unidades, é importante que haja uma identidade visual unificada para que todas as unidades sejam facilmente reconhecíveis e identificáveis pelo público;

4.6.1.4. Dificuldade em implementar políticas de segurança: em alguns casos, as placas de identidade visual são necessárias para garantir a segurança dos usuários do espaço público. Sem isso, a instituição pode enfrentar dificuldades em implementar políticas de segurança eficazes.

4.7. Necessidade de transição contratual:

4.7.1. Não se aplica.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Para o atendimento da demanda especificada, foram levantadas as seguintes alternativas:

5.1.1. **Alternativa 1: Aquisição dos bens com entrega total e instalação, com menor duração do contrato:**

a) Essa forma de aquisição implica na entrega da totalidade dos bens que se pretende adquirir em uma única parcela, após a assinatura do contrato.

b) Pontos positivos: otimização da gestão e fiscalização da contratação, uma vez que os bens são conferidos e recebidos de forma única e integral.

c) Pontos negativos: Impossibilidade de reparar a sinalização visual no caso de avarias ou alterações.

5.1.2. **Alternativa 2: Aquisição apenas de parte dos itens**

a) Essa forma de aquisição implica em adquirir apenas as partes da sinalização visual que estão faltando.

b) Pontos positivos: Economia de recursos públicos.

c) Pontos negativos: Perde-se a oportunidade de renovar os itens que estão bastante desgastadas ou ilegíveis. Geraria uma ruptura na identidade visual.

5.1.3. **Alternativa 3: Aquisição por meio de fornecimento contínuo, por demanda, com duração de até 60 (sessenta) meses**

a) Descrição: Essa forma de aquisição implica na possibilidade de solicitar os itens sob demanda, a medida em que a necessidade surgir ao longo da contratação.

b) Pontos positivos: Cobertura contratual por maior tempo, dispensando a realização de procedimentos licitatórios anuais e padronização da sinalização visual; Possibilidade de obtenção de custos menores, tendo em vista o ganho de escala em contratação de forma conjunta;

c) Pontos negativos: Procedimento licitatório mais complexo; demora no fornecimento dos bens.

5.2. **Da consulta ou audiência pública**

5.2.1. A consulta ou audiência pública foi dispensada pelo fato de o objeto ser comumente contratado por demais Órgãos Públicos, seus requisitos serem comuns e a demanda ser amplamente conhecida pelo mercado.

5.3. **Justificativa da alternativa escolhida:**

5.3.1. A Alternativa escolhida foi a primeira, "Aquisição dos bens com entrega total e instalação, com menor duração do contrato" pois, além de atualizar a sinalização defasada, atende

com celeridade a necessidade de identificação da sede da Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe - GR08.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Trata-se de confecção de totem externo, com iluminação interna, e letreiro da fachada, com iluminação por refletores, incluindo instalação dos dispositivos para a GR08.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A fim de conferir maior detalhamento ao quantitativo disposto na tabela, foi acostado aos autos o documento Projeto de Sinalização da GR08 (SEI nº13695851), o qual traz informações minuciosas acerca dos modelos de totem e letreiro da fachada e suas especificações técnicas.

7.2. Cabe destacar que foi registrada na tabela abaixo a área a ser adquirida em consonância com o sistema de licitações, o qual admite apenas números inteiros. Ressalte-se que, no ato da compra, o valor a ser pago será referente à área efetiva de cada item.

Tabela 1- Levantamento da Sinalização Visual

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UN	Área total do item	unidades a serem adquiridas	quantidade total (m²)
Totem Bandeira	22519	Especificações Técnicas: altura total: 4,00m, Comprimento total: 0,60m Estrutura: 0,60x4,00m. Caixa 1: 0,55x0,50m. Material: estrutura interna em aço, módulos externos em alumínio, com aplicação da logomarca em letra caixa, pintada com pintura automotiva, com iluminação interna na logo e no nome ANATEL. Caixa 2: 0,55x0,50m Material: estrutura interna em aço, módulos externos em alumínio, com aplicação da logomarca da ANTAQ em adesivo. Caixa 3: 0,55x0,50m. Material: estrutura interna em aço, módulos externos em alumínio, com aplicação da logomarca da SALA 360 em adesivo. Esquema de fixação: chumbada no chão sobre base de cimento.	m²	3	1	3

Letreiro da Fachada	22519	Especificações: Técnicas: altura total: 1,005m, Comprimento total: 4,00m. Logomarca: Esfera: 0,582mx0,582mx0,291m; Meia-lua: 1,005mx1,07m; Palavra ANATEL: 0,538mx2,41mx0,03m. Estrutura total: 4,00x1,005m. Material: letras e logomarca em PVC expandido 30mm, pintada com pintura automotiva, com iluminação por refletores.	m²	5	1	5
---------------------	-------	---	----	---	---	---

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa de preços para formação de valores de referência utilizará o parâmetro contido na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021](#), com priorização dos parâmetros contidos nos incisos I e IV do art. 5º da referida norma, a saber:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

8.2. O valor estimado para fins de análise preliminar da viabilidade da contratação é de **R\$ 49.674,95 (quarenta e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A adjudicação dos itens que compõem o objeto deverá ser feita por grupo (Grupo único), pelos motivos que seguem abaixo:

- 9.1.1. No grupo, há itens similares agrupados, confeccionados com os mesmos materiais, ou mesmo ramo de atividades;
- 9.1.2. Facilidade na oferta pelos licitantes;
- 9.1.3. Garantir a economia de escala;
- 9.1.4. Evitar prejuízo ao conjunto do objeto (comunicação visual), pois o que se pretende é dar unidade visual à Anatel;
- 9.1.5. Padronizar as peças de identidade visual; e
- 9.1.6. Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratos vigentes que sejam correlatos e/ou interdependentes

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As diretrizes estratégicas da Anatel constam no [Plano Estratégico 2023 a 2027](#), publicado em novembro de 2022.

11.3. A Visão institucional da Anatel é definida no Plano Estratégico como sendo: "Ser uma instituição ativa na transformação digital no país, promovendo mercados dinâmicos com serviços de

qualidade””.

11.5. A Agência tem como missão "Promover o desenvolvimento da conectividade e da digitalização do Brasil em benefício da sociedade".

11.7. O referido Plano Estratégico define ainda como valores: "Inovação Segurança Regulatória Foco em resultados e efetividade Construção Participativa".

11.9. Nesse sentido, verifica-se que a presente contratação se alinha na Perspectiva de Processos de Gestão Interna dentro do planejamento estratégico da Agência, ao(s) seguinte(s) objetivo(s)

Infraestrutura e Qualidade

1A - Viabilizar o acesso físico e a qualidade dos serviços a todos

1B - Viabilizar a expansão e a implantação da infraestrutura da rede de base

1C - Garantir o cumprimento de obrigações regulatórias

1D - Proteger as infraestruturas críticas da conectividade

11.11. No mais, consigna-se que a presente contratação consta na lista de Projetos aprovados no Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, disponível na plataforma INTEGRA, cadastrada sob ID nº 02323.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação em tela, espera-se atingir os seguintes resultados:

12.1.1. Facilitar o acesso da população em geral à sede da Gerência Regional da Anatel na Bahia, tendo em vista que hoje o prédio não possui qualquer tipo de identificação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A execução do objeto a ser contratado não demanda providências adicionais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não foi identificada a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais decorrentes do objeto desta contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Assim, diante do exposto acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, considerando sua adequação ao atendimento da necessidade a qual se destina, consoante o inciso XIII, art 9º da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Em cumprimento ao disposto no inciso XIII, art 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e ao inciso I do art. 14 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, e pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Souza Mendes, Especialista em Regulação**, em 21/05/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Tercioti Dioclecio, Agente Administrativo**, em 22/05/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alexandre Oliveira Lago, Gerente Regional nos Estados da Bahia e Sergipe**, em 22/05/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13328550** e o código CRC **827080E7**.

Referência: Processo nº 53554.001895/2024-85

SEI nº 13328550